



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Compras e Contratações

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 6 - REPECTUAÇÃO/2017 - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECCO

Brasília-DF, 14 de setembro de 2017

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2013,
nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº. 391.001.389/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, portadora da Carteira de Identidade nº. 64568 SSP/AC e CPF nº. 078.766.612-20, e a empresa PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 04.248.842/0001-18 com sede no SAI Quadra 14, Conjunto 01, Lote 08, CEP: 71.250-105, representada por ALMON BOTELHO ALVARENGA JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.207.437 SSP/DF e CPF nº. 579.189.371-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2013, observadas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata mediante o presente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a repectuação contratual para fazer face à elevação dos custos da contratação, cujo objeto principal é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Em razão de novas convenções coletivas, o IBRAM deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos. Passa o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.013.893,19** (um milhão treze mil e oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme Anexo I, que somado aos valores iniciais do contrato totaliza o montante de **R\$ 3.729.131,10** (três milhões setecentos e vinte e nove mil cento e trinta e um reais e dez centavos), conforme Anexos.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

- 3.1 Os efeitos financeiros da repactuação **retroagem à data de 01/01/2017**.
- 3.2 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

- 4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21208
Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9659
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.

Cláusula Quinta – Da Garantia

- 5.1 A CONTRATADA deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8666/93.
- 5.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo respectivo órgão.

Brasília, 29 de setembro de 2017.

Pelo IBRAM:


JANE MARIA VILAS BÔAS


Presidente

Pela Contratada:

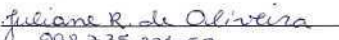

ALMON BOTEELHO ALVARENGA JUNIOR

Representante Legal

Testemunha 1:


Marcio Luiz C. A. Campos - 264674-5

Testemunha 2:


098.735.321-53

ANEXO I

PAULISTA SERVIÇOS			
VALOR DO CONTRATO APÓS A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2017			
Posto	Quant.	Valor unitário	Total Mensal
Motorista executivo	10	R\$ 5.339,43	R\$ 53.394,30
Encarregado Geral	1	R\$ 6.385,36	R\$ 6.385,36
Operador de telemarketing	4	R\$ 2.799,49	R\$ 11.197,96
Encarregado de Telemarketing	1	R\$ 3.700,63	R\$ 3.700,63
Tecnico de Suporte à rede	3	R\$ 3.361,14	R\$ 10.083,42
TOTAL MENSAL			R\$ 84.761,67
Valor de outubro a dezembro/2016			R\$ 243.825,01
Valor de janeiro a setembro/2017 com repactuação			R\$ 760.029,64
Valor do contrato repactuado			R\$ 1.003.854,65
Valor hora extra			R\$ 10.038,55
Valordo contrato com repactuação (12 meses)			R\$ 1.013.893,19
Índice de reajuste			5,81%

ANEXO II

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
30/09/13	Contrato nº 08/2013	Celebração do contrato	738.622,37
16/04/14	1º Termo de Apostilamento	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 738.622,37 para R\$ 788.329,34)	49.706,97
03/07/14	1º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 788.329,34 para R\$ 856.219,70)	67.890,36
Subtotal do Contrato em 28/09/2014			856.219,70
29/09/14	2º Termo Aditivo	Prorrogação do contrato	856.219,70
09/07/15	3º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 856.219,70 para R\$ 900.926,99)	44.707,29
25/08/15	2º Termo de Apostilamento	Correção de redação no 3º aditivo	0
Subtotal do Contrato em 28/09/2015			900.926,99
29/09/15	4º Termo Aditivo	Prorrogação do contrato	900.926,99
31/12/15	3º Termo de Apostilamento	Correção de redação no 2º e 4º aditivo.	0
Subtotal do Contrato em 31/12/2015			900.926,99
29/09/16	5º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 900.926,99 para R\$ 958.091,22)	57.164,23
Subtotal do Contrato em 30/09/2016			958.091,22
29/09/16	5º Termo Aditivo	Prorrogação do contrato	958.091,22
Subtotal do Contrato em 30/09/2016			958.091,22
29/09/17	6º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 958.091,22 para R\$ 1.013.893,19)	55.801,97
Subtotal do Contrato em 30/09/2017			1.013.893,19
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			3.729.131,10